



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's),

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: _____

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

2- NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para fins de execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Belmiro Iop e Ernesto Fronza, no Distrito da Barra Grande, do Município de Faxinal dos Guedes- SC. A necessidade se dá para proporcionar maior conforto, segurança e melhor qualidade de vida à população.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fim de atender a demanda, os requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação são:

- Para a execução das etapas da obra a contratada deverá seguir as normas e as recomendações estabelecidas pelo fabricante;
- A contratada deverá ter os padrões mínimos de qualidade para o manuseio dos materiais empregados nesta obra, de forma que o material utilizado não seja danificado;
- A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Neste caso foi dispensado o levantamento de mercado devido o orçamento ser elaborado com base na referência SINAPI mês 03/2024 e projeto elaborado pela empresa Geonorte, a qual presta serviços para o Município.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material escolhido para realização do serviço é CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para seguir o padrão já existente nas Ruas e Leis do Município.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços a serem contratados foram estimados com base no levantamento das medidas *in loco* para posterior elaboração de projeto, sendo desenvolvido simultaneamente com o memorial de cálculo e o orçamento.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo dos itens foi calculado conforme projeto elaborado pela empresa Geonorte, sendo a unidade de medida utilizada conforme a especificação de cada serviço. Sendo, o orçamento elaborado com base na tabela SINAPI referência mês 03/2024, com valor estimado para contratação de R\$ 310.933,17.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço será contratado como item único e de forma indivisível. Esta forma visa ganhos em termos de economia, visto que a empresa será contratada de forma global, devendo a empresa ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, o que propicia condições de propostas mais vantajosas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações previstas ou em andamento para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município está em fase de elaboração do Plano Anual de Contratações, portanto os serviços deverão ser contratados conforme Legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado: conforto, segurança e qualidade de vida para a população.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
- Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretária Municipal de Infraestrutura declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Defende Folgiarini
Diretor de Transportes Rodoviários